



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPALDE LUCENA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.924.813/0001-80

**Lei nº 1025/2021**

**DENOMINA DE RUA E  
DETERMINA PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: EDUARDO RAFAEL DUARTE, artéria localizada no distrito de Fagundes, sendo a segunda à esquerda vindo de Costinha, limitando-se com a rua São José e uma área verde denominada de paú.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Lucena, 08 de julho de 2021.

---

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**

**– Prefeito Constitucional –**